

PROJETO DE LEI Nº 16/2013

Institui o “Calendário Verde” no Município de Bálsamo, e dá outras providências.

*A Srta. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Bálsamo, o “Calendário Verde”, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º – O “Calendário Verde” de que trata o artigo anterior, é constituído das seguintes datas comemorativas:

- I - 22/03 - Dia da Água;**
- II - 22/04 - Dia da Terra;**
- III - 01/06 - Semana do Meio Ambiente;**
- IV - 05/06 - Dia do Meio Ambiente;**
- V - 14/08 - Dia do Combate à Poluição;**
- VI - 21/09 - Dia da Árvore;**
- VII - 22/09 - Dia da Fauna;**
- VIII - 24/11 - Dia do Rio.**

Art. 3º – As datas comemorativas têm como objetivo o desenvolvimento de ações, debates, cursos, palestras, seminários e conferências que visem o ensino e a divulgação da importância do meio ambiente a população.

Art. 4º – Nas datas instituídas os temas ambientais serão abordados por meio de suas inclusões no âmbito curricular, através de atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, e através da elaboração de projetos e materiais educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequada

Parágrafo Único: Os temas ambientais também serão extensivos à sociedade, favorecendo, com isso, o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza.

Art. 5º – Compete ao Poder Executivo Municipal promover, desenvolver e fomentar em cooperação e parceria com órgãos públicos, entidades privadas, instâncias de gestão participativa e sociedade civil organizada, ações no intuito de disseminar a consciência da população sobre o meio ambiente.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldês, 17 de maio de 2013.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal